



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.531 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria empregos que especifica, no Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**LEI COMPLEMENTAR:** FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º** Ficam criados, no “Anexo I – Cargos e Empregos Públicos” da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, os seguintes empregos públicos de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas, e contratação sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	REF.	JORNADA	QTDE.
234	Agente Fiscal de Proteção Animal	Q	200 h/mês	03

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar, efetivamente, na defesa e proteção dos animais, especialmente, em situações de abandono, maus tratos e crueldade, promovendo a cessação das condições adversas, mediante intervenção, apreensão, destinação adequada, aplicação de Auto de Infração e Multa, coleta de informações, comunicação dos fatos às autoridades, órgãos e entidades públicos competentes, inclusive da Polícia, e demais providências previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 17 de Fevereiro de 2023. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
PREFEITO

**KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO